



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO

SIGILO: () SIM (X) NÃO

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: (X) SIM () NÃO

INTRODUÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BACKUP LEGISLATIVO, CONFIGURAÇÃO DE FIREWALL E CIBERSEGURANÇA COM CAPTIVE PORTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR CPD DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP.

1 - ÁREA DEMANDANTE

Departamento Demandante: Secretaria de Administração

Chefe Setor: Marcieli Rosangela Gomes

E-mail (institucional): administrativo@sinop.mt.leg.br **Telefone (Institucional):** 66 3517-2810

2 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 Reforçar a segurança da rede de dados da Câmara Municipal de Sinop/MT, por meio da implementação de mecanismos avançados de proteção, controle de acesso e continuidade dos serviços de tecnologia da informação. A instituição enfrenta crescente exposição a ameaças externas, como malwares, ataques DDoS, tentativas de phishing e acessos indevidos, o que compromete a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações legislativas e administrativas. Além disso, há a necessidade de organizar e monitorar o uso da internet por meio de autenticação via login social, permitindo maior controle e rastreabilidade das conexões à rede interna. Diante disso, torna-se necessário o fornecimento, montagem e configuração de um firewall com recursos de cibersegurança e captive portal, capaz de atender aos seguintes requisitos técnicos: proteção contra ameaças externas; controle de acesso à internet e monitoramento de tráfego; criação de regras personalizadas de firewall; integração com VPN para acesso remoto seguro; solução baseada em hardware dedicado ou software especializado; suporte a firewalls de próxima geração (NGFW); capacidade de inspeção profunda de pacotes (DPI); suporte a múltiplas conexões WAN para balanceamento de carga e redundância; e registro e auditoria de eventos. A adoção dessa infraestrutura é fundamental para atender às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurar a continuidade dos serviços digitais e fortalecer a governança de TI no setor público. Além da solução tecnológica, será necessário realizar treinamentos com os colaboradores e revisar as políticas de segurança da informação da instituição.

2.2 A demanda refere-se à necessidade de backup dos dados legislativos e administrativos da Câmara Municipal, visando garantir a segurança, integridade e disponibilidade das informações institucionais. Atualmente, não há uma solução estruturada e automatizada de



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

cópia e recuperação de dados, o que representa risco à continuidade dos serviços públicos. A contratação busca atender exigências legais e operacionais, assegurando a proteção do acervo digital em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a LGPD (Lei nº 13.709/2018), a LAI (Lei nº 12.527/2011) e demais normativas aplicáveis.

2.3 Descrição e quantidades

Item	Cód.	Descrição e especificação	Unidade	Quantidade
1	19429	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIADOS DE CIBERSEGURANÇA COM CAPTIVE PORTAL E FIREWALL CONTEMPLANDO SUBSCRIÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO.	MÊS	12
2	19428	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO COM BACKUP EM NUVEM;	MÊS	12

2.4 Metodologias de levantamento de estimativa de quantidades (contratos anteriores, por exemplo):

A estimativa foi elaborada com base em pesquisas de mercado e em contratações similares realizadas por órgãos públicos de porte e estrutura equivalentes à Câmara Municipal de Sinop. Foram considerados os requisitos técnicos levantados pelo Setor de CPD, a quantidade atual de usuários, o volume de dados processados e armazenados, além das exigências legais relacionadas à segurança da informação e à proteção de dados. Como não houve contratação anterior desses serviços no âmbito da Câmara, não foi possível utilizar histórico contratual como referência.

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 Importa destacar que esta contratação foi inicialmente objeto de processo **Pregão Eletrônico Nº009/2025**, o qual foi cancelado por iniciativa do Pregoeiro, em razão do acolhimento de pedido de impugnação, devidamente analisado e deferido, o que motivou o cancelamento do certame para adequações necessárias nos termos do questionamento apresentado.

3.1.2 Assim, a Câmara Municipal de Sinop promoveu a devida revisão do instrumento convocatório, realizando os ajustes pertinentes com base nas observações apontadas, assegurando o princípio da legalidade, da competitividade e da ampla participação. A reabertura do processo licitatório com as devidas correções visa garantir maior segurança jurídica ao procedimento, bem como a contratação de serviços que são imprescindíveis para o funcionamento seguro e eficiente da infraestrutura de tecnologia da informação da Casa Legislativa.

3.1.3 A crescente digitalização das operações na administração pública, aliada ao aumento das ameaças cibernéticas, exige que a Câmara Municipal adote medidas robustas para proteger suas informações sensíveis, dados de cidadãos e processos administrativos. O



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

gerenciamento de cibersegurança eficaz é essencial para garantir a continuidade das atividades da instituição, proteger a integridade da infraestrutura de TI e assegurar a conformidade com as legislações pertinentes. Nesse contexto, a aquisição de serviços gerenciados de cibersegurança que incluem firewall, captive portal, subscrição e suporte técnico remoto se torna uma medida estratégica e necessária para atender às exigências legais, garantir a proteção da rede e melhorar a gestão da segurança da informação.

3.1.4 A Câmara Municipal como qualquer instituição pública é alvo constante de ameaças cibernéticas como ransomware, phishing, ataques DDoS e invasões maliciosas. Esses ataques não apenas comprometem a segurança dos dados, mas também podem paralisar as operações essenciais da Órgão afetando a confiança da população e a continuidade dos serviços públicos. A implementação de um firewall gerenciado proporciona uma camada de proteção fundamental, controlando o tráfego de rede, bloqueando acessos não autorizados e prevenindo tentativas de invasão. Além disso, o firewall realiza inspeções profundas dos pacotes de dados, detectando e bloqueando ameaças antes que causem danos à infraestrutura da Câmara.

3.1.5 O captive portal complementa a proteção permitindo que apenas usuários autenticados tenham acesso à rede sem fio da Câmara, garantindo que as conexões externas como de visitantes ou fornecedores, sejam monitoradas e autorizadas, evitando qualquer acesso não autorizado ou riscos associados ao uso indevido da rede.

3.1.6 A segurança da informação na administração pública deve atender a várias normas e regulamentações legais que garantam a privacidade e proteção dos dados pessoais. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e o Marco Civil da Internet são algumas das legislações que exigem que as entidades públicas adotem práticas rigorosas para proteger os dados dos cidadãos e garantir a confidencialidade das informações processadas.

3.1.7 A LGPD (Lei nº 13.709/2018) estabelece diretrizes claras para o tratamento e proteção dos dados pessoais tanto em organizações privadas quanto públicas. No contexto da Câmara Municipal que lida com dados de cidadãos, servidores públicos e processos administrativos, a LGPD exige que sejam adotadas medidas de segurança eficazes para proteger essas informações contra acessos não autorizados, vazamentos e incidentes de segurança.

3.1.8 De acordo, com o artigo 46 da LGPD é responsabilidade do controlador (Câmara Municipal) Implementar medidas técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais. A aquisição de firewall gerenciado e a Implementação de captive portal garantem a proteção da rede que é uma exigência da lei para a prevenção de incidentes de segurança que possam comprometer dados pessoais. O suporte contínuo e as atualizações fornecidas pelo serviço de subscrição garantem que a infraestrutura de segurança esteja sempre em conformidade com as melhores práticas e atualizada de acordo com as novas ameaças.

3.1.9 O Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) em seu artigo 10, impõe a responsabilidade de provedores de serviços de internet em relação à segurança e privacidade dos dados dos usuários. Ao adotar um sistema gerenciado de cibersegurança a Câmara estará em conformidade com essa exigência, garantindo que os dados e as comunicações dos cidadãos que acessam a rede institucional sejam devidamente protegidos. O firewall e o



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

captive portal proporcionam não apenas a proteção dos dados, mas também a privacidade dos usuários ao garantir que o acesso à rede seja controlado e monitorado.

3.1.10 A Lei de Acesso à Informação (LAI) (Lei nº 12.527/2011) estabelece que órgãos públicos devem garantir o acesso à informação de maneira transparente, mas também precisa assegurar a proteção de dados sensíveis. A utilização de um firewall gerenciado e captive portal impedem o acesso indevido a informações confidenciais ou de caráter sensível, alinhando-se às obrigações de garantir o acesso seguro aos dados, conforme estabelecido

pela

LAI.

3.1.11 A gestão contínua de segurança cibernética exige monitoramento em tempo integral, detecção de ameaças em tempo real e capacidade de resposta rápida a incidentes. A subscrição de um serviço gerenciado de cibersegurança garante que a Câmara Municipal tenha acesso a uma infraestrutura de segurança de ponta sem a necessidade de manter uma equipe interna dedicada exclusivamente a essas funções. O suporte técnico remoto especializado oferece atendimento imediato em caso de incidentes ou falhas de segurança, reduzindo os riscos de danos e permitindo uma resposta mais eficiente.

3.1.12 O serviço de suporte remoto oferece a vantagem de não precisar de deslocamento físico, economizando tempo e recursos. Além disso, os especialistas responsáveis pelo gerenciamento da cibersegurança monitoram a rede em tempo integral, realizando análises detalhadas e implementando ajustes de segurança conforme necessário. A constante atualização das políticas de segurança realizada por meio da subscrição assegura que o sistema esteja sempre preparado para enfrentar novas ameaças.

3.1.13 A subscrição do serviço de cibersegurança gerenciado com suporte remoto e firewall permite à Câmara Municipal reduzir significativamente os custos operacionais em comparação com a contratação de uma equipe interna especializada e a aquisição de equipamentos próprios. A Implementação de uma solução escalável e de baixo custo inicial permite que a Câmara proteja sua infraestrutura de TI de maneira eficaz sem a necessidade de investimentos pesados em hardware ou infraestrutura adicional. Além disso, o serviço gerenciado oferece flexibilidade para aumentar ou ajustar os recursos de segurança conforme a evolução das necessidades da Câmara o que proporciona uma escala de proteção ajustável à medida que a instituição cresce ou enfrenta novos desafios de segurança.

3.1.14 A segurança da informação não se refere apenas à proteção de dados, mas também à proteção da imagem institucional. Caso a Câmara sofra um ataque cibernético, os danos à reputação podem ser irreparáveis, afetando diretamente a confiança da população. Ao adotar medidas proativas de segurança como a aquisição de um firewall gerenciado e captive portal a Câmara Municipal demonstra seu compromisso com a proteção dos dados dos cidadãos e com a segurança das informações. Isso fortalece a confiança do público nas operações da instituição e assegura a continuidade dos serviços essenciais para a população.

3.1.15 Além do mais restam imperiosos que os gestores públicos promovam a capacitação da equipe, através de campanhas de utilização dos meios digitais, haja vista que, a exploração das vulnerabilidades humanas, através de engenharia social, perfaz o caminho



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

mais utilizado pelos criminosos cibernéticos, razão pela qual, necessária a contratação de plataforma que promova a educação digital dos servidores da Câmara Municipal de Sinop-MT.

3.2 – BACKUPS LEGISLATIVOS

3.2.1 O backup dos dados legislativo para a Câmara Municipal é uma medida essencial para garantir a segurança, integridade e recuperação de dados sensíveis, conforme exigências legais e normativas. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD) impõe a obrigatoriedade de proteção e governança das informações, determinando que órgãos públicos adotem medidas de segurança para evitar acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração e difusão de dados.

3.2.2 Além disso, a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) estabelece a necessidade de garantir a transparência e preservação de documentos públicos, exigindo que os dados sejam protegidos contra qualquer risco de indisponibilidade.

3.2.3 Nos termos do artigo 11 da referida lei, a contratação pública deve observar entre outros, os princípios da eficiência, da transparência e do interesse público, sendo vedada a celebração de contratos que não estejam amparados por justificativa de necessidade concreta, o que é plenamente evidenciado neste caso. A implantação de uma política de backup adequada por meio de empresa especializada atende também ao artigo 6º, inciso XXV, que define como serviços técnicos especializados aqueles que demandam conhecimentos específicos, como é o caso da gestão de dados digitais e políticas de segurança da informação.

3.2.4 A escolha da empresa prestadora do serviço deverá considerar critérios como experiência e certificações na área de backup e segurança da informação, capacidade técnica para atender às necessidades da Câmara Municipal, nível de segurança e conformidade com as normas legais, qualidade do suporte técnico oferecido e tempo de resposta para a recuperação de dados, além do custo-benefício e condições contratuais adequadas à administração pública. A contratação seguirá os trâmites legais estabelecidos pela legislação vigente, incluindo a elaboração do Termo de Referência com a definição dos requisitos técnicos e operacionais do serviço, abertura de processo licitatório conforme as normas da Lei nº 14.133/2021 ou, quando aplicável, dispensa de licitação justificada, seleção da empresa com melhor proposta técnica e financeira, formalização do contrato e início da prestação dos serviços, além do monitoramento contínuo da execução do serviço, com auditorias e testes periódicos para garantir a eficácia do backup.

3.2.5 Diante dessas normativas, a contratação de um serviço especializado de backup é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços da Câmara Municipal, protegendo dados estratégicos contra: ataques cibernéticos, falhas técnicas e desastres, assegurando a disponibilidade e integridade das informações legislativas.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)

4.1. Backup Legislativo.

4.1.1. Compatibilidade com os sistemas operacionais e plataformas utilizados na Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

(ex.: Windows, Linux, Banco de Dados SQL, e demais sistemas que a Câmara venha contratar).

4.1.2. Agendamento de backups em horários personalizados, com janelas de manutenção configuráveis.

4.1.3. Capacidade de versionamento de arquivos e pastas.

4.1.4. Detecção e prevenção de arquivos corrompidos ou infectados (verificação contra ransomware).

4.1.5. Acesso seguro à plataforma de gerenciamento do backup, com autenticação multifator (MFA).

4.1.6. Relatórios gerenciais contendo status de backup, falhas e espaço ocupado, com envio programado ao setor de CPD.

4.1.7 Serviços especializados de segurança da informação com backup em nuvem; 4 licenças para windows server e linux, mac, windows, linux, microsoft 365, google workspace, hyper-v evmware; 5 tb para armazenamento; conformidade com al gpd; data Center com certificação soc2&tier iii, backup expandida abrangendo clusters de microsoft sql, clusters de Microsoft exchange mariadb, mysql, oracle db e sap hana;

4.1.8 Os serviços ofertados com suporte técnico 24x7; treinamento de no mínimo 3 horas para os técnicos da contratante; agendamento flexível: configuração de horários e frequências de backup de acordo com as necessidades da organização. compressão: compactação dos dados para economizar espaço de armazenamento e acelerar as transferências de dados.

4.1.9 Notificações e alertas: envio de alertas por e-mail para informar sobre o status do backup, falhas ou problemas. Políticas de retenção: permite definir regras claras para quanto tempo os backups devem ser retidos antes de serem descartados.

4.2. Configuração de Firewall.

4.2.1. Possibilidade de criação de políticas personalizadas por grupo de usuários, horários e dispositivos.

4.2.2. Função de VPN (Virtual Private Network) segura, para acesso remoto autorizado.

4.2.3. Suporte a balanceamento de carga e failover entre links de internet.

4.2.4. Registro detalhado de logs de tráfego e tentativas de acesso indevido.

4.2.5. Integração com serviços de diretório (como Active Directory) para autenticação e



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

controle de permissões.

4.2.6. Interface web intuitiva para administração e visualização de alertas em tempo real.

4.3. Cibersegurança com Captive Portal

4.3.1. Suporte a autenticação via login/senha, redes sociais, voucher ou integração com sistemas internos.

4.3.2. Customização visual do portal de autenticação com identidade visual da Câmara.

4.3.3. Isolamento de rede entre visitantes e servidores internos (rede guest).

4.3.4. Mecanismos de detecção de comportamento anômalo ou tentativas de invasão na rede sem fio.

4.3.5. Controle de dispositivos conectados, com possibilidade de bloqueio automático em caso de atividades suspeitas.

4.3.6. Conformidade com as exigências da LGPD no tratamento e armazenamento de dados dos usuários autenticados.

4.3.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade e eventuais substituições.

4.3.8. Serviços gerenciados de cibersegurança com captive portal e firewall contemplando subscrição e suporte técnico remoto.

4.3.9. Firewall, sd-wan, ids/ips, serviços dns, proteção avançada contra malware, filtro de vídeo, controle de aplicação, filtro de conteúdo web, antispam, reposição de equipamento (rma) – imediata, suporte especializado premium 24x7+fabricante, autenticação para o acesso ao wi-fi (e-mail e redes sociais, login social para wifi) sandbox cloud licenciado multifator de autenticação (mfa), armazenamento e gestão de logs mci (180 dias) armazenamento e gestão de logs lgpd (90 dias) indicador de comprometimento (ioc) com detecção de surtos outbreak alerts dash board para monitoramento de cibersegurança, fornecer treinamento operacional com certificado gerenciamento compartilhado, instalação e configuração compartilhada on-site.

4.3.9. Mapeamento de vulnerabilidades, fornecimento de plataforma em conscientização em proteção de dados.

4.3.10 Os serviços deverão ser realizados na Câmara Municipal de Sinop, em horário de expediente (07h às 13h), sendo recebido pelo agente do setor de Administração de Rede e posteriormente conferido pelo fiscal da Ata, podendo ser solicitado suporte técnico a qualquer dia/hora caso haja alguma emergência.

4.4 Natureza do Objeto:

Conforme definido pelo Art. 6º XIII, da Lei 14.133/21, trata-se de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

4.5 Garantia Contratual:

Não se aplica.

4.6 Duração do Contrato:

Por tratar-se de necessidade permanente da Instituição, de acordo com o art. 6º, XV da Lei nº 14.133, de 2021, é considerado como serviço contínuo sem dedicação exclusiva de mão de obra, sendo celebrado contrato com a adjudicatária, com vigência de 12 meses, de acordo com o art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021 e conforme modelo, ser elaborado pelo setor competente. Sendo prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Cota exclusiva /Parcelamento para ME e EPP:

Considerando que o valor estimado do item não é superior ao limite estabelecido no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, a licitação será para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.8 Contratação Anterior para o objeto da demanda:

() Houve contratação anterior.

Justificar novo pedido:

(X) Não houve contratação anterior.

4.9 Legislação Específica sobre o objeto de contratação:

() Não

(X) Sim

Legislação aplicável: Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD); Lei nº 12.965/2014 – Marco Civil da Internet.

4.10 Necessidade de Consolidação para toda a estrutura:

(X) Aquisição consolidada para toda estrutura

() Aquisição exclusiva da unidade administrativa demandante

4.11 Viabilidade da adoção da modalidade na forma eletrônica:

(X) Sim

() Não

Justificar: Considerando, que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) determina objetivamente e com clareza que as modalidade das licitações devem transcorrer de forma eletrônica de preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

5 – METODOLOGIA DE ESTIMATIVA DE PREÇO E PREÇO DE REFERÊNCIA

5.1. Foram utilizados valores com base em orçamentos adquiridos com empresas da cidade de Sinop e região. O valor de média aritmética ponderada foi utilizado como método, para descobrir qual é o valor médio de um conjunto de valores obtidos, buscando evitar grandes distorções no resultado.

ibatista@lait.com.br

comercial@heimdallr.com.br

carlos@stic.eti.br

comercial@teamti.com.br

5.2. Valores estimados para a contratação:

Formação de preços será finalizada com a pesquisa de preços pelo responsável competente, que trará o preço de referência estimado para a contratação e anexará ao presente Estudo, em peça apartada.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (QUANDO APLICÁVEL)

Diante da necessidade identificada de reforçar a segurança da rede, proteger os dados institucionais e garantir a continuidade dos serviços da Câmara Municipal de Sinop/MT, foram consideradas diferentes alternativas tecnológicas que possam atender de forma eficaz e sustentável os requisitos levantados pelo setor de CPD. As soluções a seguir foram selecionadas com base em critérios de viabilidade técnica, capacidade de atendimento às especificações funcionais, conformidade com a legislação vigente e aderência às boas práticas de governança em tecnologia da informação.

1: Contratação de empresa especializada em segurança da informação para prestação de serviços contínuos de cibersegurança e suporte técnico

Essa solução consiste na **contratação de uma empresa especializada em serviços de segurança da informação**, que atuará continuamente na prevenção, detecção e resposta a incidentes. Inclui a implementação de políticas de proteção de dados, análise e correção de vulnerabilidades, monitoramento do tráfego em tempo real, mapeamento de riscos, suporte técnico, elaboração de relatórios de conformidade, e fornecimento de software licenciado para varredura e gerenciamento de vulnerabilidades. Essa abordagem garante cobertura completa, mitigação de falhas, atendimento à LGPD e suporte especializado de forma terceirizada.

2: Implantação de sistema integrado de segurança de rede com recursos avançados de firewall, alta disponibilidade e mapeamento automatizado de vulnerabilidades

Essa alternativa propõe a **aquisição e implementação de um sistema integrado de hardware e software de segurança de rede**, com foco em alta disponibilidade e proteção contínua. Inclui equipamentos físicos de firewall com suporte a NGFW, inspeção profunda



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

de pacotes (DPI), balanceamento de carga, múltiplas conexões WAN, e integração com software licenciado de varredura e análise de vulnerabilidades. Além da implantação, pode incluir serviços de parametrização, treinamento dos servidores e manutenção preventiva. É indicada para instituições que desejam manter controle interno da infraestrutura com suporte técnico pontual.

3: Contratação de serviço gerenciado (outsourcing) de segurança da informação baseado em nuvem (cloud-based) com monitoramento 24/7

Nessa solução, a Câmara contrataria um **serviço gerenciado de cibersegurança em nuvem**, operado por empresa especializada, com suporte remoto contínuo, atualizações automáticas e monitoramento ininterrupto. O serviço inclui a proteção de dados em tempo real, segmentação de rede, autenticação forte, tráfego seguro, detecção e resposta a incidentes (EDR), além de mapeamento e correção de vulnerabilidades via plataforma licenciada. É ideal para organizações que não desejam manter infraestrutura local robusta, mas precisam de alto nível de proteção, disponibilidade e conformidade com a LGPD.

7 – ESCOLHA DA SOLUÇÃO

7.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de segurança da informação, abrangendo a implementação de medidas técnicas que garantam a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados e informações da Câmara Municipal de Sinop/MT. O serviço inclui o fornecimento, configuração e gestão de soluções avançadas de firewall com recursos de cibersegurança e captive portal, bem como o mapeamento e correção de vulnerabilidades por meio de software licenciado. Além disso, prevê o monitoramento permanente e o suporte técnico necessário para mitigar riscos e responder a incidentes, assegurando tráfego seguro e alta disponibilidade dos sistemas de rede. Esses objetivos poderão ser alcançados por meio da adoção de melhorias tecnológicas, seja pela aquisição de novos serviços especializados ou pela utilização de tecnologias embarcadas em equipamentos e sistemas de alta capacidade, como firewalls de próxima geração (NGFW) e SD-WAN — uma abordagem definida por software para o gerenciamento de redes de longa distância (WAN), que facilita o monitoramento e a administração eficiente da infraestrutura de rede.

7.2 A escolha dessa solução se justifica por oferecer uma abordagem integral e especializada que atende plenamente às demandas do setor de CPD, em um cenário de crescente complexidade e vulnerabilidades cibernéticas, além de assegurar conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A contratação de uma empresa dedicada garante atualização tecnológica contínua, suporte técnico ágil e capacitação dos colaboradores, reduzindo riscos operacionais e promovendo maior segurança digital. Dessa forma, a Câmara poderá concentrar seus esforços nas atividades legislativas e administrativas, com maior eficiência e tranquilidade em relação à proteção dos seus ativos de informação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

7.3 Visando atender as necessidades da crescente sofisticação das ameaças digitais, tal contratação de serviços de firewall é uma ação estratégica para garantir a proteção dos ativos digitais da empresa, utilizando essa medida não apenas reduz riscos, mas também fortalece a confiança de clientes e parceiros, assegurando a continuidade e segurança das operações corporativas.

7.4 A contratação de uma empresa especializada em backup legislativo para a Câmara Municipal é essencial para garantir a segurança, integridade e recuperação de dados sensíveis. O serviço protege documentos oficiais, registros legislativos e projetos de lei contra perdas, ataques cibernéticos e falhas operacionais, assegurando a continuidade das atividades do órgão. Além disso, atende às exigências da LGPD e outras normas que regulamentam a proteção e armazenamento de dados públicos, prevenindo ataques hackers, ransomware e outras ameaças digitais. Com um serviço especializado, a Câmara pode garantir a continuidade operacional, reduzindo o risco de interrupções por falhas técnicas ou desastres, além de contar com suporte especializado para monitoramento, auditoria e recuperação rápida dos dados.

7.5 A solução contratada deve oferecer backup seguro e eficiente, com armazenamento redundante, backup automática, rápida recuperação de dados e conformidade legal, garantindo proteção e acessibilidade às informações legislativas. Dessa forma, a contratação é indispensável para assegurar a preservação, segurança e continuidade dos serviços da Câmara Municipal.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (QUANDO APLICÁVEL)

8.1 Backup Legislativo

8.1.1. A presente demanda refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de backup legislativo, compreendendo a implantação, gestão e manutenção de uma solução tecnológica robusta voltada à proteção, armazenamento e recuperação segura dos dados institucionais da Câmara Municipal. A solução contemplará o fornecimento de infraestrutura tecnológica (on-premises ou em nuvem, conforme definido no Termo de Referência), bem como os serviços necessários à implementação de políticas automatizadas de backup e recuperação de dados, com a devida configuração de rotinas de segurança, criptografia, versionamento, armazenamento remoto, testes periódicos de restauração e monitoramento contínuo.

8.2 Firewall

8.2.1. A solução proposta contempla a implantação de um sistema de segurança de rede integrado, composto por um firewall de próxima geração aliado a mecanismos avançados de cibersegurança e à implementação de um Captive Portal para controle de acesso à rede da



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Câmara Municipal.

8.2.2. O firewall terá a função de proteger a infraestrutura tecnológica da instituição contra acessos não autorizados, ataques externos, vazamento de dados e outros tipos de ameaças cibernéticas, por meio de funcionalidades como filtragem de conteúdo, detecção e prevenção de intrusões (IDS/IPS), controle de aplicações, VPN segura e políticas de acesso configuráveis. A Cibersegurança será reforçada por ferramentas de monitoramento contínuo, geração de alertas, registros de atividades (logs) e relatórios gerenciais, promovendo um ambiente de rede mais seguro e controlado.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A presente contratação visa à prestação de serviços comuns, consistindo na contratação de empresa especializada para a implementação de serviços de backup legislativo, configuração de firewall e soluções de cibersegurança com captive portal, em atendimento às necessidades tecnológicas e de proteção de dados da Câmara Municipal de Sinop.

9.2. Considerando o valor estimado do item não é superior ao limite estabelecido no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, a licitação para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (QUANDO APLICÁVEL)

10.1. A solução visa fortalecer a segurança cibernética da Câmara Municipal, protegendo contra ameaças como ataques DDoS, ransomware e acessos não autorizados, garantindo que apenas usuários autorizados tenham acesso à rede institucional.

10.2. Além disso, assegura a conformidade com a LGPD, o Marco Civil da Internet e outras normativas de segurança, minimizando riscos e prevenindo incidentes de segurança ou vazamentos de dados.

10.3. Com monitoramento contínuo e suporte técnico remoto, a solução garante a continuidade operacional sem interrupções, proporcionando maior proteção dos dados e confiança nos serviços prestados à população.

11 – PROVIDÊNCIAS ESPECÍFICAS A SEREM ADOTADAS (QUANDO APLICÁVEL)



C.M.S.
Fls. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

(X) Não há providências específicas
() Há providências específicas
Quais?

(X) Não há impactos ambientais
() Há impactos ambientais
Quais?

12 – DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÕES SIMILARES OU QUE GUARDAM RELAÇÃO COM O OBJETO

A Câmara não possui.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo é alcançar a melhor solução para atender as necessidades do Poder Legislativo, sendo viável a contratação de empresa especializada em serviços de montagem e configuração firewall através do processo de **Pregão eletrônico – menor preço (global)**. A contratação dos serviços gerenciados de cibersegurança com firewall, captive portal, subscrição e suporte técnico remoto é viável e necessária para garantir a segurança da infraestrutura de TI da Câmara Municipal, desta maneira atende aos requisitos técnicos, legais e operacionais exigidos, assegurando a proteção dos dados e a conformidade com as normativas vigentes, como a LGPD e o Marco Civil da Internet. Além disso, contribui para a continuidade das operações e a mitigação de riscos cibernéticos, sendo fundamental para a eficiência e segurança das atividades da Instituição.

Sinop/MT, 28 de maio de 2025.

CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA
Responsável pela elaboração do ETP.

MAURO LAGNI
Responsável pela elaboração do ETP.